

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Hospital Universitário Onofre Lopes

BOLETIM de SERVIÇO

Nº 137, 26 de janeiro de 2018

Ministério da
Educação

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES - HUOL**

Av. Nilo Peçanha, 620 - Petrópolis

CEP: 59.012-300 | Natal/RN

Telefone: (84) 3342-5000 | Site: www.huol.ebserh.gov.br

JOSÉ DE MENDONÇA BEZERRA FILHO

Ministro de Estado da Educação

KLEBER DE MELO MORAIS

Presidente

STENIO GOMES DA SILVEIRA

Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes

FRANCISCA ZILMAR FERNANDES DE OLIVEIRA

Gerente Administrativo

ALDAIR DE SOUSA PAIVA

Gerente de Atenção à Saúde

IRAMI ARAÚJO FILHO

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	7
DESIGNAÇÕES.....	7
Portaria nº 270, de 18 dezembro de 2017	7
Portaria nº 008, de 15 de janeiro de 2018	7
Portaria nº 009, de 15 de janeiro de 2018	8
Portaria nº 010, de 15 de janeiro de 2018	9
Portaria nº 011, de 15 de janeiro de 2018	11
Portaria nº 012, de 15 de janeiro de 2018	12
Portaria nº 013, de 15 de janeiro de 2018	14
Portaria nº 026, de 23 de janeiro de 2018	14
Portaria nº 027, de 23 de janeiro de 2018	16
Portaria nº 028, de 23 de janeiro de 2018	17
Portaria nº 029, de 23 de janeiro de 2018	19
Portaria nº 030, de 23 de janeiro de 2018	20
Portaria nº 031, de 23 de janeiro de 2018	22
Portaria nº 034, de 23 de janeiro de 2018	23
PENALIDADES	25
Portaria nº 023, de 23 de janeiro de 2018	25
Portaria nº 024, de 23 de janeiro de 2018	25
Portaria nº 025, de 23 de janeiro de 2018	26
Portaria nº 032, de 24 de janeiro de 2018	27
Portaria nº 033, de 24 de janeiro de 2018	27
Portaria nº 042, de 24 de janeiro de 2018	28
Portaria nº 044, de 24 de janeiro de 2018	29
Portaria nº 045, de 24 de janeiro de 2018	29
Portaria nº 047, de 24 de janeiro de 2018	30
Portaria nº 048, de 24 de janeiro de 2018	31
Portaria nº 054, de 24 de janeiro de 2018	31
Portaria nº 058, de 25 de janeiro de 2018	32
Portaria nº 060, de 25 de janeiro de 2018	33
Portaria nº 061, de 25 de janeiro de 2018	33
Portaria nº 063, de 25 de janeiro de 2018	34

SUPERINTENDÊNCIA

DESIGNAÇÕES

Portaria nº 270, de 18 dezembro de 2017

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe foram conferidas pela Portaria nº 81 – EBSEH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº 18, de 27 de janeiro de 2015 e consoante delegação de competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 125/2012-EBSEH, de 11 de dezembro de 2012, com texto revisado em 30 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º Designar João Carlos do Nascimento Almeida Filho, Contador, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, matrícula SIAPE nº 1553714, para substituir Francisca Zilmar de Oliveira Fernandes, matrícula SIAPE 03493026, Contadora, Gerente Administrativa deste Hospital, no período de 18 a 19/12/2017, em virtude de viagem da titular a Brasília/DF, para participação em reunião do Grupo de Trabalho – GT que tem por objetivo coordenar, implementar e acompanhar a execução do Plano de Ação 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Publicar a presente Portaria no Boletim de Serviço da EBSEH/HUOL.

Stenio Gomes de Silveira
Superintendente

Portaria nº 008, de 15 de janeiro de 2018

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSEH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº 18, de 27 de janeiro de 2015 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSEH, de 11 de dezembro de 2012, com texto revisado em 30 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º - Designar Adriana Fernanda dos Santos Pereira, Assistente Administrativa, matrícula nº 2175281, para substituir Ana Karla de Sousa Severo, matrícula SIAPE nº 2169088, Assistente Administrativa, Ouvidora deste Hospital, no período de 16/01/2018 a 26/01/2018, em virtude do gozo de férias regulamentares da titular.

Art. 2º - Publicar a presente Portaria no Boletim de Serviço da EBSERH/HUOL.

Stenio Gomes de Silveira
Superintendente

Portaria nº 009, de 15 de janeiro de 2018

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº18, de 27 de janeiro de 2015;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012 – EBSERH, de 11 de dezembro de 2012, com texto revisado em 30 de julho de 2015;

CONSIDERANDO, também, a Instrução Normativa nº 06/2013, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, que altera a Instrução Normativa, nº 02/2008;

CONSIDERANDO, ainda, o Regulamento de Compras, aprovado através da Resolução da Diretoria Executiva nº 198, de 22 de dezembro de 2015, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH/Sede nº 135, de 30 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 29/2015, cujo objeto é a prestação de serviço de gerenciamento informatizado de combustíveis com utilização de cartão eletrônico ou magnético, envolvendo a implantação do sistema e o fornecimento (gasolina, álcool e diesel), para atender aos veículos da frota pertencente a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Hospital Universitário Onofre Lopes – HUOL-UFRN/EBSERH e demais órgãos participantes, em conformidade com as especificações detalhadas no Edital e seus anexos, sendo contratada a empresa GOLDICARD ADMINISTRAÇÃO LTDA, CNPJ 20.217.208/0001-74.

I. Gestor do Contrato:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	Ludmila Magda Varella de A. Fernandes	2233775

II. Fiscal Técnico do Contrato:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	Suely Lima Bezerra	2173702

Substituto	José Aurélio de Amorim	2367059
------------	------------------------	---------

III. Fiscal Administrativo do Contrato:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	Angélica Felipe da Silva	2423344

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, bem como exercer as atribuições previstas no Artigo 20, inciso I, do Regulamento de Compras da EBSERH, anexo da Resolução Executiva nº 198/2015.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor do Contrato ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além do estabelecido no Artigo 20, inciso II, do Regulamento de Compras da EBSERH, anexo da Resolução Executiva nº 198/2015.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo acompanhar administrativamente a execução do Contrato, exercendo as atribuições elencadas no Artigo 20, inciso III, do Regulamento de Compras supramencionado.

Art. 5º Esta Portaria altera a Portaria nº 093/2016 de 11/04/2016 e, seus efeitos são válidos durante toda vigência do mencionado contrato.

Art. 6º Publicar a presente Portaria no Boletim de Serviço EBSERH/HUOL.

Stenio Gomes de Silveira
Superintendente

Portaria nº 010, de 15 de janeiro de 2018

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº18, de 27 de janeiro de 2015;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012 – EBSERH, de 11 de dezembro de 2012, com texto revisado em 30 de julho de 2015;

CONSIDERANDO, também, a Instrução Normativa nº 06/2013, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, que altera a Instrução Normativa, nº 02/2008;

CONSIDERANDO, ainda, o Regulamento de Compras, aprovado através da Resolução da Diretoria Executiva nº 198, de 22 de dezembro de 2015, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH/Sede nº 135, de 30 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 20/2014, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lanternagem, pintura, capotaria e estofaria, em veículos de portes pequenos e médios, pertencentes ao patrimônio da UFRN, além do fornecimento de peças para os serviços de manutenção e funilaria, bem como serviço de reboque, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência, anexo II do Edital, em conformidade com especificações detalhadas no Edital e seus anexos, sendo contratada a empresa CARBOX LTDA - ME, CNPJ 10.334.942/0001-60.

I. Gestor do Contrato:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	Josimar Corcino	1321601

II. Fiscal Técnico do Contrato:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	Suely Lima Bezerra	2173702
Substituto	José Aurélio de Amorim	2367059

III. Fiscal Administrativo do Contrato:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	Angélica Felipe da Silva	2423344

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, bem como exercer as atribuições previstas no Artigo 20, inciso I, do Regulamento de Compras da EBSERH, anexo da Resolução Executiva nº 198/2015.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor do Contrato ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além do estabelecido no Artigo 20, inciso II, do Regulamento de Compras da EBSERH, anexo da Resolução Executiva nº 198/2015.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo acompanhar administrativamente a execução do Contrato, exercendo as atribuições elencadas no Artigo 20, inciso III, do Regulamento de Compras supramencionado.

Art. 5º Esta Portaria altera a Portaria nº 61/2016 de 07/04/2016 e, seus efeitos são válidos durante toda vigência do mencionado contrato.

Art. 6º Publicar a presente Portaria no Boletim de Serviço EBSERH/HUOL.

Stenio Gomes de Silveira
Superintendente

Portaria nº 011, de 15 de janeiro de 2018

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº18, de 27 de janeiro de 2015;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012 – EBSERH, de 11 de dezembro de 2012, com texto revisado em 30 de julho de 2015;

CONSIDERANDO, também, a Instrução Normativa nº 06/2013, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, que altera a Instrução Normativa, nº 02/2008;

CONSIDERANDO, ainda, o Regulamento de Compras, aprovado através da Resolução da Diretoria Executiva nº 198, de 22 de dezembro de 2015, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH/Sede nº 135, de 30 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 15/2014, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, lanternagem, em veículos de pequenos e médios portes, pertencentes ao patrimônio da UFRN, além de fornecimento de peças para os serviços de manutenção, bem como serviço de reboque, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência, anexo II do Edital, em conformidade com especificações detalhadas no Edital e seus anexos, sendo contratada a empresa MONTEIRO E MESQUITA LTDA - EPP, CNPJ 09.080.300/0001-00.

I. Gestor do Contrato:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	Josimar Corcino	1321601

II. Fiscal Técnico do Contrato:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	Suely Lima Bezerra	2173702
Substituto	José Aurélio de Amorim	2367059

III. Fiscal Administrativo do Contrato:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	Angélica Felipe da Silva	2423344

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, bem como exercer as atribuições previstas no Artigo 20, inciso I, do Regulamento de Compras da EBSEH, anexo da Resolução Executiva nº 198/2015.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor do Contrato ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além do estabelecido no Artigo 20, inciso II, do Regulamento de Compras da EBSEH, anexo da Resolução Executiva nº 198/2015.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo acompanhar administrativamente a execução do Contrato, exercendo as atribuições elencadas no Artigo 20, inciso III, do Regulamento de Compras supramencionado.

Art. 5º Esta Portaria altera a Portaria nº 60/2016 – GS/HUOL, de 07 de abril de 2016 e, seus efeitos são válidos durante toda vigência do mencionado contrato.

Art. 6º Publicar a presente Portaria no Boletim de Serviço EBSEH/HUOL.

Stenio Gomes de Silveira

Superintendente

Portaria nº 012, de 15 de janeiro de 2018

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSEH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº18, de 27 de janeiro de 2015;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012 – EBSEH, de 11 de dezembro de 2012, com texto revisado em 30 de julho de 2015;

CONSIDERANDO, também, a Instrução Normativa nº 06/2013, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, que altera a Instrução Normativa, nº 02/2008;

CONSIDERANDO, ainda, o Regulamento de Compras, aprovado através da Resolução da Diretoria Executiva nº 198, de 22 de dezembro de 2015, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH/Sede nº 135, de 30 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 26/2015, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de apoio às atividades administrativas de almoxarife, arquivista, auxiliar de arquivo, carregador, contínuo, digitador, recepcionista, secretário executivo, técnico em secretariado e telefonista, em conformidade as especificações detalhadas no Edital e seus anexos, sendo contratada a empresa JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA , CNPJ 07.442.731/0001-36.

I. Gestor do Contrato:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	Daniel Fonseca do Nascimento	2250004

II. Fiscal Técnico do Contrato:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	Ana Catarina de Sousa Santiago	2214064

III. Fiscal Administrativo do Contrato:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	Felipe Eduardo Faria de Souza	2243869

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, bem como exercer as atribuições previstas no Artigo 20, inciso I, do Regulamento de Compras da EBSERH, anexo da Resolução Executiva nº 198/2015.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor do Contrato ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além do estabelecido no Artigo 20, inciso II, do Regulamento de Compras da EBSERH, anexo da Resolução Executiva nº 198/2015.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo acompanhar administrativamente a execução do Contrato, exercendo as atribuições elencadas no Artigo 20, inciso III, do Regulamento de Compras supramencionado.

Art. 5º Esta Portaria altera a Portaria nº 143/2016 – GS/HUOL, de 04 de julho de 2016 e, seus efeitos são válidos durante toda vigência do mencionado contrato.

Art. 6º Publicar a presente Portaria no Boletim de Serviço EBSERH/HUOL.

Stenio Gomes de Silveira
Superintendente

Portaria nº 013, de 15 de janeiro de 2018

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe foram conferidas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº 18, de 27 de janeiro de 2015 e consoante delegação de competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012, com texto revisado em 30 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º Designar as colaboradoras Amanda Baptista Aranha, Médica Geriatra, matrícula SIAPE 2669076; Weruska Alcoforado Costa, Enfermeira, matrícula SIAPE 1653199; Leiciane Martins de Andrade, Nutricionista, matrícula SIAPE 2148572; Ariane Cristiny da Silva Fernandes, Psicóloga, matrícula SIAPE 1683109 e Irismar Vieira do Nascimento, Assistente Social, matrícula SIAPE 2150114, para constituírem, sob a presidência da primeira, a Comissão de Cuidados Paliativos da UNACON do Hospital Universitário Onofre Lopes.

Art. 2º Esta Portaria valida as atividades desenvolvidas pela Comissão supradita a partir de 1º de agosto de 2017.

Art. 3º Publicar a presente portaria no Boletim de Serviço da EBSERH/HUOL.

Stenio Gomes de Silveira
Superintendente

Portaria nº 026, de 23 de janeiro de 2018

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº18, de 27 de janeiro de 2015;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012 – EBSERH, de 11 de dezembro de 2012, com texto revisado em 30 de julho de 2015;

CONSIDERANDO, também, a Instrução Normativa nº 06/2013, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, que altera a Instrução Normativa, nº 02/2008;

CONSIDERANDO, ainda, o Regulamento de Compras, aprovado através da Resolução da Diretoria Executiva nº 198, de 22 de dezembro de 2015, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH/Sede nº 135, de 30 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 27/2016, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para atender atividades de apoio administrativo, técnico e operacional às áreas “administrativas e acadêmicas” e “ hospitalares e assemelhadas, em conformidade com as especificações detalhadas no item 1 e no Termo de Referência, anexo III do Edital do pregão eletrônico nº 12/2016 e seus anexos, sendo contratada a empresa S.S. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 03.159.145/0001-28.

I. Gestor do Contrato:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	Rafael Wagner Alves de Amorim	1673687

II. Fiscal Técnico do Contrato:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	José Aurélio de Amorim	2367059
Titular	Mabel de Araújo F. Dantas	347622
Titular	Suely Lima Bezerra	2173702

III. Fiscal Administrativo do Contrato:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	Felipe Eduardo Faria de Souza	2243869

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, bem como exercer as atribuições previstas no Artigo 20, inciso I, do Regulamento de Compras da EBSERH, anexo da Resolução Executiva nº 198/2015.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor do Contrato ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além do estabelecido no Artigo 20, inciso II, do Regulamento de Compras da EBSERH, anexo da Resolução Executiva nº 198/2015.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo acompanhar administrativamente a execução do Contrato, exercendo as atribuições elencadas no Artigo 20, inciso III, do Regulamento de Compras supramencionado.

Art. 5º Esta Portaria altera a Portaria nº 145/2016 de 04 de julho de 2016 e, seus efeitos são válidos durante toda vigência do mencionado contrato.

Art. 6º Publicar a presente Portaria no Boletim de Serviço EBSERH/HUOL.

Stenio Gomes de Silveira
Superintendente

Portaria nº 027, de 23 de janeiro de 2018

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº18, de 27 de janeiro de 2015;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012 – EBSERH, de 11 de dezembro de 2012, com texto revisado em 30 de julho de 2015;

CONSIDERANDO, também, a Instrução Normativa nº 06/2013, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, que altera a Instrução Normativa, nº 02/2008;

CONSIDERANDO, ainda, o Regulamento de Compras, aprovado através da Resolução da Diretoria Executiva nº 198, de 22 de dezembro de 2015, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH/Sede nº 135, de 30 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 043/2016, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para atender atividades de fiscalização (supervisor) da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares –EBSERH, Hospital Universitário Onofre Lopes, em conformidade com as

especificações detalhadas no item 1 e no Termo de Referência, anexo III do Edital do pregão eletrônico nº 12/2016 e seus anexos, sendo contratada a empresa JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ: 07.442.731/0001-36.

I. Gestor do Contrato:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	Rafael Wagner Alves de Amorim	1673687

II. Fiscal Administrativo do Contrato:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	Felipe Eduardo Faria de Souza	2243869

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, bem como exercer as atribuições previstas no Artigo 20, inciso I, do Regulamento de Compras da EBSEH, anexo da Resolução Executiva nº 198/2015.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor do Contrato ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além do estabelecido no Artigo 20, inciso II, do Regulamento de Compras da EBSEH, anexo da Resolução Executiva nº 198/2015.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo acompanhar administrativamente a execução do Contrato, exercendo as atribuições elencadas no Artigo 20, inciso III, do Regulamento de Compras supramencionado.

Art. 5º Esta Portaria altera a Portaria nº 081/2017 de 13 de março de 2017 e, seus efeitos são válidos durante toda vigência do mencionado contrato.

Art. 6º Publicar a presente Portaria no Boletim de Serviço EBSEH/HUOL.

Stenio Gomes de Silveira
Superintendente

Portaria nº 028, de 23 de janeiro de 2018

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSEH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº18, de 27 de janeiro de 2015;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012 – EBSERH, de 11 de dezembro de 2012, com texto revisado em 30 de julho de 2015;

CONSIDERANDO, também, a Instrução Normativa nº 06/2013, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, que altera a Instrução Normativa, nº 02/2008;

CONSIDERANDO, ainda, o Regulamento de Compras, aprovado através da Resolução da Diretoria Executiva nº 198, de 22 de dezembro de 2015, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH/Sede nº 135, de 30 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 01/2018, cujo objeto é a contratação de serviço de análise padrão de qualidade de água, contagem de bactérias heterotróficas, contagem de coliformes totais, coliformes termotolerantes, contagem de endotoxinas e análise dos parâmetro físico-químico da água das máquinas de hemodialise, conforme as especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, sendo contratada a empresa CENTRO INTEGRADO DE ANALISES AMBIENTAIS LTDA - ME , CNPJ 10.220.264/0001-04.

I. Gestor do Contrato:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	Felipe Leite Guedes	2682867

II. Fiscal Técnico do Contrato:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	Cadidja Batista de Araújo Martins	2148391
Substituto	Érida Diniz Leite	1553724

III. Fiscal Administrativo do Contrato:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	Angélica Felipe da Silva	2423344

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, bem como exercer as atribuições previstas no Artigo 20, inciso I, do Regulamento de Compras da EBSERH, anexo da Resolução Executiva nº 198/2015.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor do Contrato ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além do estabelecido no Artigo 20, inciso II, do Regulamento de Compras da EBSERH, anexo da Resolução Executiva nº 198/2015.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo acompanhar administrativamente a execução do Contrato, exercendo as atribuições elencadas no Artigo 20, inciso III, do Regulamento de Compras supramencionado.

Art. 5º Publicar a presente Portaria no Boletim de Serviço EBSERH/HUOL e, seus efeitos são válidos durante toda vigência do mencionado contrato.

Stenio Gomes de Silveira
Superintendente

Portaria nº 029, de 23 de janeiro de 2018

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº18, de 27 de janeiro de 2015;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012 – EBSERH, de 11 de dezembro de 2012, com texto revisado em 30 de julho de 2015;

CONSIDERANDO, também, a Instrução Normativa nº 06/2013, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, que altera a Instrução Normativa, nº 02/2008;

CONSIDERANDO, ainda, o Regulamento de Compras, aprovado através da Resolução da Diretoria Executiva nº 198, de 22 de dezembro de 2015, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH/Sede nº 135, de 30 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 40/2017, cujo objeto é a contratação de serviço de testes de controle de qualidade em equipamentos radiológicos, conforme as especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, sendo contratada a empresa NUCLEORAD , CNPJ 26.312.795/0001-67.

I. Gestor do Contrato:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	Rafael Cavalcanti Contreras	1980480

II. Fiscal Técnico do Contrato:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	Márcia de Carvalho Silva	2237597
Substituto	Denise Miranda Teles	2175488

III. Fiscal Administrativo do Contrato:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	Angélica Felipe da Silva	2423344

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, bem como exercer as atribuições previstas no Artigo 20, inciso I, do Regulamento de Compras da EBSEH, anexo da Resolução Executiva nº 198/2015.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor do Contrato ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além do estabelecido no Artigo 20, inciso II, do Regulamento de Compras da EBSEH, anexo da Resolução Executiva nº 198/2015.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo acompanhar administrativamente a execução do Contrato, exercendo as atribuições elencadas no Artigo 20, inciso III, do Regulamento de Compras supramencionado.

Art. 5º Publicar a presente Portaria no Boletim de Serviço EBSEH/HUOL e, seus efeitos são válidos durante toda vigência do mencionado contrato.

Stenio Gomes de Silveira
Superintendente

Portaria nº 030, de 23 de janeiro de 2018

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSEH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº18, de 27 de janeiro de 2015;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012 – EBSEH, de 11 de dezembro de 2012, com texto revisado em 30 de julho de 2015;

CONSIDERANDO, também, a Instrução Normativa nº 06/2013, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, que altera a Instrução Normativa, nº 02/2008;

CONSIDERANDO, ainda, o Regulamento de Compras, aprovado através da Resolução da Diretoria Executiva nº 198, de 22 de dezembro de 2015, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH/Sede nº 135, de 30 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 41/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de validação em capelas de fluxo laminar, salas limpas e autoclaves, conforme as especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, sendo contratada a empresa MC VIDEOFÓTICA EIRELI-EPP, CNPJ 10.696.037/0001-50.

I. Gestor do Contrato:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	Suely Lima Bezerra	21773702

II. Fiscal Técnico do Contrato:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	José Aurélio de Amorim	2367059
Substituto	Fabiano Fechine T Clemente	2204458

III. Fiscal Administrativo do Contrato:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	Angélica Felipe da Silva	2423344

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, bem como exercer as atribuições previstas no Artigo 20, inciso I, do Regulamento de Compras da EBSERH, anexo da Resolução Executiva nº 198/2015.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor do Contrato ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além do estabelecido no Artigo 20, inciso II, do Regulamento de Compras da EBSERH, anexo da Resolução Executiva nº 198/2015.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo acompanhar administrativamente a execução do Contrato, exercendo as atribuições elencadas no Artigo 20, inciso III, do Regulamento de Compras supramencionado.

Art. 5º Publicar a presente Portaria no Boletim de Serviço EBSERH/HUOL e, seus efeitos são válidos durante toda vigência do mencionado contrato.

Stenio Gomes de Silveira
Superintendente

Portaria nº 031, de 23 de janeiro de 2018

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº18, de 27 de janeiro de 2015;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012 – EBSERH, de 11 de dezembro de 2012, com texto revisado em 30 de julho de 2015;

CONSIDERANDO, também, a Instrução Normativa nº 06/2013, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, que altera a Instrução Normativa, nº 02/2008;

CONSIDERANDO, ainda, o Regulamento de Compras, aprovado através da Resolução da Diretoria Executiva nº 198, de 22 de dezembro de 2015, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH/Sede nº 135, de 30 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 42/2017, cujo objeto é a contratação de serviço de controle de vetores e pragas, desinsetização, desratização, descupinização, serviço de limpeza e desinfecção química de caixas, células e reservatório de água, conforme as especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, sendo contratada a empresa JOSÉ AVAILTON DA CUNHA , CNPJ 06.248.164/0001-19.

I. Gestor do Contrato:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	Mabel de Araújo F. Dantas	347622

II. Fiscal Técnico do Contrato:

	NOME	Matrícula SIAPE
--	------	-----------------

Titular	José Laurindo da Silva Neto	2224464
Substituto	Simone Ferreira Montenegro de Cerqueira	1188362

III. Fiscal Administrativo do Contrato:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	Angélica Felipe da Silva	2423344

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, bem como exercer as atribuições previstas no Artigo 20, inciso I, do Regulamento de Compras da EBSERH, anexo da Resolução Executiva nº 198/2015.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor do Contrato ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além do estabelecido no Artigo 20, inciso II, do Regulamento de Compras da EBSERH, anexo da Resolução Executiva nº 198/2015.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo acompanhar administrativamente a execução do Contrato, exercendo as atribuições elencadas no Artigo 20, inciso III, do Regulamento de Compras supramencionado.

Art. 5º Publicar a presente Portaria no Boletim de Serviço EBSERH/HUOL e, seus efeitos são válidos durante toda vigência do mencionado contrato.

Stenio Gomes de Silveira
Superintendente

Portaria nº 034, de 23 de janeiro de 2018

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº18, de 27 de janeiro de 2015;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012 – EBSERH, de 11 de dezembro de 2012, com texto revisado em 30 de julho de 2015;

CONSIDERANDO, também, a Instrução Normativa nº 06/2013, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, que altera a Instrução Normativa, nº 02/2008;

CONSIDERANDO, ainda, o Regulamento de Compras, aprovado através da Resolução da Diretoria Executiva nº 198, de 22 de dezembro de 2015, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH/Sede nº 135, de 30 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 02/2018, cujo objeto é a contratação de serviços de elaboração de laudo de avaliação estrutural e de projeto de recuperação estrutural para o edifício ambulatorial, conforme as especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, sendo contratada a empresa BENTO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA - ME, CNPJ 11.471.872/0001-54.

I. Gestor do Contrato:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	Josimar Corcino	2321601

II. Fiscal Técnico do Contrato:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	Márcio de Castro Fonseca	2159631
Substituto	Ludmila M.V. de Azevedo Fernandes	2233775

III. Fiscal Administrativo do Contrato:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	Angélica Felipe da Silva	2423344

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, bem como exercer as atribuições previstas no Artigo 20, inciso I, do Regulamento de Compras da EBSERH, anexo da Resolução Executiva nº 198/2015.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor do Contrato ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além do estabelecido no Artigo 20, inciso II, do Regulamento de Compras da EBSERH, anexo da Resolução Executiva nº 198/2015.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo acompanhar administrativamente a execução do Contrato, exercendo as atribuições elencadas no Artigo 20, inciso III, do Regulamento de Compras supramencionado.

Art. 5º Publicar a presente Portaria no Boletim de Serviço EBSERH/HUOL e, os seus efeitos são válidos durante toda vigência do mencionado contrato.

Stenio Gomes de Silveira
Superintendente

PENALIDADES

Portaria nº 023, de 23 de janeiro de 2018

A Superintendente em Exercício do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 224 – GS/HUOL, de 31 de outubro de 2017, publicada no Boletim de Serviço EBSERH/HUOL nº 129, de 03 de novembro de 2017 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012 – EBSERH, de 11 de dezembro de 2012, com texto revisado em 30 de julho de 2015;

CONSIDERANDO as informações constantes do Processo Administrativo nº 23526.000935/2017-19, resolve:

Art. 1º Aplicar à empresa MÉDICA HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS DE SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Vinte e Um de Abril, 1578, 1º andar - Afogados – Recife/PE, CEP: 50.820-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.084.329/0001-43, a sanção administrativa de Multa, conforme previsto no Art. 12, alínea “b” do inciso II, da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 038/2015 – HUOL - UFRN/EBSERH, respaldada no Art. 87 da Lei nº 8.666/93 e Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, com registro da sanção junto ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, em decorrência do descumprimento de norma contratual, conforme apurado por meio do Processo Administrativo acima citado.

Art. 2º Publicar a presente portaria no Boletim de Serviço da EBSERH/HUOL.

Stenio Gomes de Silveira
Superintendente

Portaria nº 024, de 23 de janeiro de 2018

A Superintendente em Exercício do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 224 – GS/HUOL, de 31 de outubro de 2017, publicada no Boletim de

Serviço EBSEH/HUOL nº 129, de 03 de novembro de 2017 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012 – EBSEH, de 11 de dezembro de 2012, com texto revisado em 30 de julho de 2015;

CONSIDERANDO as informações constantes do Processo Administrativo nº 23526.004575/2015-62, resolve:

Art. 1º Aplicar à empresa A M ROBERTO COMÉRCIO E SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Grinalda Moreira, 407, Loja Eden – Nova Iguaçu /RJ, CEP: 25.535-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.135.690/0001-72, a sanção administrativa de Multa, conforme previsto no Art. 12, inciso II, alínea “b”, da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 042/2014 – UFRN, respaldada no Art. 87 da Lei nº 8.666/93 e Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, com registro da sanção junto ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, em decorrência do descumprimento de norma contratual, conforme apurado por meio do Processo Administrativo acima citado.

Art. 2º Publicar a presente portaria no Boletim de Serviço da EBSEH/HUOL.

Stenio Gomes de Silveira
Superintendente

Portaria nº 025, de 23 de janeiro de 2018

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSEH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº 18, de 27 de janeiro de 2015 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012 – EBSEH, de 11 de dezembro de 2012, com texto revisado em 30 de julho de 2015;

CONSIDERANDO as informações constantes do Processo Administrativo nº 23526.000150/2017-46, resolve:

Art. 1º Aplicar à empresa D-HOSP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Rio Verde S/N, Quadra 44 – Lote 12 – Galpão 2 – Loteamento Vila Rosa, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74935-851, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.076.127/0008-72, a sanção administrativa de Multa, conforme previsto no Art. 14, inciso II, alínea “b”, da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 08/2016 – HUOL - UFRN/EBSEH, respaldadas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e

art. 7º da Lei nº 10.520/2002, com registro das sanções junto ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, em decorrência do descumprimento de norma contratual, conforme apurado por meio do Processo Administrativo acima citado.

Art. 2º Publicar a presente portaria no Boletim de Serviço da EBSER/HUOL.

Stenio Gomes de Silveira
Superintendente

Portaria nº 032, de 24 de janeiro de 2018

A Superintendente em Exercício do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 224 – GS/HUOL, de 31 de outubro de 2017, publicada no Boletim de Serviço EBSERH/HUOL nº 129, de 03 de novembro de 2017 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012 – EBSERH, de 11 de dezembro de 2012, com texto revisado em 30 de julho de 2015;

CONSIDERANDO as informações constantes do Processo Administrativo nº 23526.000936/2017-63, resolve:

Art. 1º Aplicar à empresa MÉDICA HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS DE SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Vinte e Um de Abril, 1578, 1º andar - Afogados – Recife/PE, CEP: 50.820-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.084.329/0001-43, a sanção administrativa de Multa, conforme previsto no Art. 12, alínea “b” do inciso II, da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 038/2015 – HUOL - UFRN/EBSERH, respaldada no Art. 87 da Lei nº 8.666/93 e Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, com registro da sanção junto ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, em decorrência do descumprimento de norma contratual, conforme apurado por meio do Processo Administrativo acima citado.

Art. 2º Publicar a presente portaria no Boletim de Serviço da EBSERH/HUOL.

Stenio Gomes de Silveira
Superintendente

Portaria nº 033, de 24 de janeiro de 2018

A Superintendente em Exercício do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias

instituídas pela Portaria nº 224 – GS/HUOL, de 31 de outubro de 2017, publicada no Boletim de Serviço EBSERH/HUOL nº 129, de 03 de novembro de 2017 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012 – EBSERH, de 11 de dezembro de 2012, com texto revisado em 30 de julho de 2015;

CONSIDERANDO as informações constantes do Processo Administrativo nº 23526.001557/2017-91, resolve:

Art. 1º Aplicar à empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Pedra Vermelha, 112 - Tabuleiro – Camboriú/SC, CEP: 88.340-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.418.191/0001-95, a sanção administrativa de Advertência e Multa, conforme previsto nas alíneas “a” e “b” da Cláusula Sexta do Pregão Eletrônico nº 041/2016 – HUAC - UFCG, respaldada no Art. 87 da Lei nº 8.666/93 e Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, com registro da sanção junto ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, em decorrência do descumprimento de norma contratual, conforme apurado por meio do Processo Administrativo acima citado.

Art. 2º Publicar a presente portaria no Boletim de Serviço da EBSERH/HUOL.

Stenio Gomes de Silveira
Superintendente

Portaria nº 042, de 24 de janeiro de 2018

A Superintendente em Exercício do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 224 – GS/HUOL, de 31 de outubro de 2017, publicada no Boletim de Serviço EBSERH/HUOL nº 129, de 03 de novembro de 2017 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012 – EBSERH, de 11 de dezembro de 2012, com texto revisado em 30 de julho de 2015;

CONSIDERANDO as informações constantes do Processo Administrativo nº 23526.003303/2017-15, resolve:

Art. 1º Aplicar à empresa A. M. DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua João Bianor Bezerra, 258 A – Centro – Santa Cruz/RN, CEP: 59.200-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.192.734/0001-73, a sanção administrativa de Advertência, conforme previsto no Art. 13, inciso I, da Ata de Registro de

Preços do Pregão Eletrônico nº 060/2016 – HUOL – UFRN/EBSERH, respaldada no Art. 87 da Lei nº 8.666/93 e Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, com registro da sanção junto ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, em decorrência do descumprimento de norma contratual, conforme apurado por meio do Processo Administrativo acima citado.

Art. 2º Publicar a presente portaria no Boletim de Serviço da EBSEH/HUOL.

Stenio Gomes de Silveira
Superintendente

Portaria nº 044, de 24 de janeiro de 2018

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSEH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº 18, de 27 de janeiro de 2015 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012 – EBSEH, de 11 de dezembro de 2012, com texto revisado em 30 de julho de 2015;

CONSIDERANDO as informações constantes do Processo Administrativo nº 23526.000248/2017-01, resolve:

Art. 1º Aplicar à empresa L A DALLA PORTA JUNIOR, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Pascoal Gomes Librelotto, 1º Andar, Nº 20 – Parque Dom Antônio Reis – Santa Maria/RS, CEP: 97.065-290, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.145.401/0001-56, a sanção administrativa de Multa, conforme previsto no Art. 12, alínea “b”, inciso II, da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 035/2015 – HUOL - UFRN/EBSEH, respaldadas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/2002, com registro das sanções junto ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, em decorrência do descumprimento de norma contratual, conforme apurado por meio do Processo Administrativo acima citado.

Art. 2º Publicar a presente portaria no Boletim de Serviço da EBSEH/HUOL.

Stenio Gomes de Silveira
Superintendente

Portaria nº 045, de 24 de janeiro de 2018

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSEH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº 18, de 27 de janeiro

de 2015 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria n.º 125/2012 – EBSERH, de 11 de dezembro de 2012, com texto revisado em 30 de julho de 2015;

CONSIDERANDO as informações constantes do Processo Administrativo n.º 23526.005886/2016-20, resolve:

Art. 1º Aplicar à empresa L A DALLA PORTA JUNIOR, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Pascoal Gomes Librelotto, 1º Andar, Nº 20 – Parque Dom Antônio Reis – Santa Maria/RS, CEP: 97.065-290, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.145.401/0001-56, a sanção administrativa de Multa, conforme previsto no Art. 12, alínea “b”, inciso II, da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 035/2015 – HUOL - UFRN/EBSERH, respaldadas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/2002, com registro das sanções junto ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, em decorrência do descumprimento de norma contratual, conforme apurado por meio do Processo Administrativo acima citado.

Art. 2º Publicar a presente portaria no Boletim de Serviço da EBSER/HUOL.

Stenio Gomes de Silveira
Superintendente

Portaria nº 047, de 24 de janeiro de 2018

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº 18, de 27 de janeiro de 2015 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria n.º 125/2012 – EBSERH, de 11 de dezembro de 2012, com texto revisado em 30 de julho de 2015;

CONSIDERANDO as informações constantes do Processo Administrativo n.º 23526.000155/2017-79, resolve:

Art. 1º Aplicar à empresa MBG COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE BENS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Interventor Mário Câmara, Nº 1702 – Alecrim - Natal/RN, CEP: 59.032-600, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.435.361/0001-87, a sanção administrativa de Multa, conforme previsto no Art. 12, alínea “b”, inciso II, da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 02/2016 – HUOL - UFRN/EBSERH, respaldadas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/2002, com registro das sanções junto ao

Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, em decorrência do descumprimento de norma contratual, conforme apurado por meio do Processo Administrativo acima citado.

Art. 2º Publicar a presente portaria no Boletim de Serviço da EBSEH/HUOL.

Stenio Gomes de Silveira
Superintendente

Portaria nº 048, de 24 de janeiro de 2018

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSEH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº 18, de 27 de janeiro de 2015 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012 – EBSEH, de 11 de dezembro de 2012, com texto revisado em 30 de julho de 2015;

CONSIDERANDO as informações constantes do Processo Administrativo nº 23526.005123/2016-89, resolve:

Art. 1º Aplicar à empresa B L INDÚSTRIA ÓTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Dona Alzira, Nº 139 – Sarandi – Porto Alegre/RS, CEP: 91.110-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.011.022/0001-03, a sanção administrativa de Multa, conforme previsto no Art. 14, alínea “b”, inciso II, da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 018/2016 – HUOL - UFRN/EBSEH, respaldadas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/2002, com registro das sanções junto ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, em decorrência do descumprimento de norma contratual, conforme apurado por meio do Processo Administrativo acima citado.

Art. 2º Publicar a presente portaria no Boletim de Serviço da EBSEH/HUOL.

Stenio Gomes de Silveira
Superintendente

Portaria nº 054, de 24 de janeiro de 2018

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSEH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº 18, de 27 de janeiro de 2015 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012 – EBSEH, de 11 de dezembro de 2012, com texto revisado em 30 de julho de 2015;

CONSIDERANDO as informações constantes do Processo Administrativo nº 23526.003617/2017-18, resolve:

Art. 1º Aplicar à empresa COMBUSTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Dom Sebastião Leme, Nº 116 - Peixinhos - Olinda/PE, CEP: 53.230-370, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.108.477/0001-01, as sanções administrativas de Advertência e Multa, conforme Cláusula Décima Segunda, subitem 12.2.1 e subitem 12.2.2, alínea “b” do Contrato nº 044/2012/UFRN, respaldada no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/2002, com registro das sanções junto ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, em decorrência do descumprimento de norma contratual, conforme apurado por meio do Processo Administrativo acima citado.

Art. 2º Publicar a presente portaria no Boletim de Serviço da EBSEH/HUOL.

Stenio Gomes de Silveira
Superintendente

Portaria nº 058, de 25 de janeiro de 2018

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSEH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº 18, de 27 de janeiro de 2015 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012 – EBSEH, de 11 de dezembro de 2012, com texto revisado em 30 de julho de 2015;

CONSIDERANDO as informações constantes do Processo Administrativo nº 23526.005718/2016-34, resolve:

Art. 1º Aplicar à empresa FA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Olinda, Nº 431 – Tambau – João Pessoa/PB, CEP: 58.039-121, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.657.883/0001-40, a sanção administrativa de Multa, conforme previsto na alínea “b” do inciso II, do Art. 12, da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 08/2015 – HUOL - UFRN/EBSEH, respaldadas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/2002, com registro das sanções junto ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, em decorrência do descumprimento de norma contratual, conforme apurado por meio do Processo Administrativo acima citado.

Art. 2º Publicar a presente portaria no Boletim de Serviço da EBSER/HUOL.

Stenio Gomes de Silveira
Superintendente

Portaria nº 060, de 25 de janeiro de 2018

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº 18, de 27 de janeiro de 2015 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012 – EBSERH, de 11 de dezembro de 2012, com texto revisado em 30 de julho de 2015;

CONSIDERANDO as informações constantes do Processo Administrativo nº 23526.000823/2017-68, resolve:

Art. 1º Aplicar à empresa PRO LIFE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Prefeito Olavo Gomes de Oliveira, Nº 6800 – Desmembramento Murilo Gattini - Pouso Alegre/MG, CEP: 37.550-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 66.783.630/0002-79, a sanção administrativa de Multa, conforme previsto na alínea “b” do inciso II, do Art. 13, da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 051/2016 – HUOL - UFRN/EBSERH, respaldadas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/2002, com registro das sanções junto ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, em decorrência do descumprimento de norma contratual, conforme apurado por meio do Processo Administrativo acima citado.

Art. 2º Publicar a presente portaria no Boletim de Serviço da EBSER/HUOL.

Stenio Gomes de Silveira
Superintendente

Portaria nº 061, de 25 de janeiro de 2018

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº 18, de 27 de janeiro de 2015 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012 – EBSERH, de 11 de dezembro de 2012, com texto revisado em 30 de julho de 2015;

CONSIDERANDO as informações constantes do Processo Administrativo nº 23526.000824/2017-11, resolve:

Art. 1º Aplicar à empresa PRO LIFE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Prefeito Olavo Gomes de Oliveira, Nº 6800 – Desmembramento Murilo Gattini - Pouso Alegre/MG, CEP: 37.550-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 66.783.630/0002-79, a sanção administrativa de Multa, conforme previsto na alínea “b” do inciso II, do Art. 13, da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 051/2016 – HUOL - UFRN/EBSERH, respaldadas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/2002, com registro das sanções junto ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, em decorrência do descumprimento de norma contratual, conforme apurado por meio do Processo Administrativo acima citado.

Art. 2º Publicar a presente portaria no Boletim de Serviço da EBSER/HUOL.

Stenio Gomes de Silveira
Superintendente

Portaria nº 063, de 25 de janeiro de 2018

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº 18, de 27 de janeiro de 2015 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012 – EBSERH, de 11 de dezembro de 2012, com texto revisado em 30 de julho de 2015;

CONSIDERANDO as informações constantes do Processo Administrativo nº 23526.004121/2017-53, resolve:

Art. 1º Aplicar à empresa CRM COMERCIAL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Gal. Gustavo Cordeiro de Farias, Nº 384 - Petrópolis – Natal/RN, CEP: 59.012-570, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.679.119/0001-93, a sanção administrativa de Advertência e Multa, conforme previsto nos subitem 14.2.1 e 14.2.2, do Termo de Referência, do Pregão Eletrônico nº 020/2016 – MEJC – UFRN/EBSERH, respaldada no Art. 87 da Lei nº 8.666/93 e Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, com registro da sanção junto ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, em decorrência do descumprimento de norma contratual, conforme apurado por meio do Processo Administrativo acima citado.

Art. 2º Publicar a presente portaria no Boletim de Serviço da EBSERH/HUOL.

Stenio Gomes de Silveira
Superintendente